CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO N.º 430/99 DE 30 DE JUNHO DE 1999

Altera o parágrafo 1º do artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, e dá outras providências.

O Plenário aprova e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá, promulga a presente;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 73 do Regimento Interno da C.M.M passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 73 .....

Parágrafo 1º - As Comissões de Inquérito serão compostas de 3 (três) membros, a serem nomeados pelo Presidente da Câmara, indicados pelos líderes partidários, assegurando-se tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos Políticos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá , em 30 de junho de 1999

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
Presidente – CMM

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
1ª Secretária – CMM

LEODATO DA CONCEIÇÃO MARQUES
2º Secretário - CMM